

NOTA INFORMATIVA LS/N.º 1/2020

LICENÇA SABÁTICA - ANO ESCOLAR 2020/2021

Para a concessão de licenças sabáticas previstas no n.º 1 do artigo 108.º do ECD destinadas ao ano escolar 2020/2021, nos termos do despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Educação, de 03 de abril de 2020, foi determinado que se mantém a decisão tomada o ano passado, de não ser fixado contingente.

Lisboa, 16 de abril de 2020

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Castanheira Lopes